

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que se comporá com os seguintes membros:

TITULARES

- 1) Helder Dias de Oliveira - Presidente
- 2) Vianey Ferreira Viana - Membro
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro

SUPLENTE

- 1) Cesar Batista de Oliveira
- 2) Robson Oliveira Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA- HELDER DIAS DE OLIVEIRA para o exercício de Pregoeiro Oficial, nas modalidades de licitações de pregão no Município de Cândido Sales.

Art. 2º - NOMEIA a equipe de apoio que será constituída com os seguintes membros:

- 1) Vianey Ferreira Viana – Membro Titular
- 2) Cesar Batista de Oliveira – Membro Titular
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro Suplente
- 4) Robson Oliveira Santos – Membro Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182